



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Pareci Novo

Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Escolas e demais órgãos municipais.

Necessidade da Administração: Serviços de Dedetização, Desinsetização, Descupinização, Desratização e Limpeza dos Reservatórios de água.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, para Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Escolas e demais órgãos municipais, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 Os serviços acima descritos são essenciais nos prédios das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Escolas e demais órgãos municipais, tendo em vista a necessidade de controle de pragas e a higienização dos reservatórios de água. Através da periodicidade destes serviços, protegemos os nossos alunos e servidores de determinadas doenças, processos alérgicos, contaminações e outros males que podem ser transmitidos por estas pragas, além de mantemos a integridade dos documentos encontrados nestes locais e atendermos as normas da Vigilância Sanitária.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pareci Novo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO

3.1.1 A dedetização/desinsetização/descupinização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, para não interferir na rotina das atividades.

3.1.2 Controle para evitar o aparecimento de baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, escorpiões, insetos rasteiros outras pragas que possam causar prejuízos à saúde humana.

3.1.3 Utilizar produtos adequados para a dedetização/desinsetização/descupinização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural, quando for possível.

3.1.4 Quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgotos, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio.

3.1.5 Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

DA DESRATIZAÇÃO

3.1.6 Utilizar produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antídoto fácil e seguro, uso profissional, altamente palatável aos roedores.

3.1.7 Utilizar iscas em caixas (armadilhas) vedadas, evitando riscos ao homem e outras espécies animais.

3.2 DA LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

3.2.1 Deverá ser feito o esgotamento total do reservatório a ser higienizado, por processo de sucção ou gravidade.

3.2.2 A limpeza das paredes, tetos, tampas e fundo do reservatório deve ser realizada por escovação interna para remoção de impurezas, detritos, lodo e outros resíduos acumulados. Utilizar panos, baldes e esponja, limpos e desinfetados, como forma de evitar a transferência de sujidades para o sistema de abastecimento. Será permitida a limpeza por meio de jateamento leve de maneira que não danifique a impermeabilização.

3.2.3 Após a limpeza, o reservatório deve ser enxaguado com água de abastecimento para remoção de todos os resíduos de limpeza.

3.2.4 Deve-se tomar cuidado para impedir a entrada de materiais removidos nas tubulações de distribuição.

3.2.5 A higienização e a desinfecção serão realizadas por meio de produto químico bactericida, podendo ser usados: hipoclorito de sódio (10%) ou hipoclorito de cálcio (65%), a fim de desinfetar paredes, pisos e tetos, de forma a eliminar sujidades, microorganismos, coliformes, bactérias, etc.

3.3 CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.4 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual e coletiva a todos os seus funcionários que prestarem os serviços, observando a legislação relativa à proteção, higiene e segurança do trabalho.

3.4.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

3.4.3 Os produtos utilizados pela CONTRATADA na prestação dos serviços não podem ser nocivos a gêneros alimentícios e a medicamentos que estejam devidamente embalados.

3.4.4 Somente poderão ser utilizados produtos desinfetantes devidamente registrados perante o Ministério da Saúde.

3.4.5 As embalagens dos produtos utilizados pela CONTRATADA devem ser devidamente descartadas e retiradas dos locais pela CONTRATADA, de maneira a evitar qualquer espécie de contato dos servidores municipais, dos alunos da rede escolar municipal e dos munícipes com resíduos existentes nas respectivas embalagens.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

3.4.6 A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas tendentes a assegurar que, em hipótese alguma, haja a contaminação dos munícipes, servidores e alunos da rede escolar municipal.

3.4.7 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

3.4.8 Os procedimentos e produtos utilizados na execução dos serviços são de responsabilidade da empresa, devendo a mesma atender as exigências e normas aprovadas pelos órgãos competentes e ser inócuo à saúde humana.

3.4.9 A contratada deverá fornecer e se responsabilizar pelo pessoal, transporte, material, ferramentas, impostos, despesas administrativas, encargos financeiros, sociais e seguros, se houver. E fazer a reposição de todo material deslocado ou quebrado durante os serviços, se for o caso.

3.4.10 A empresa especializada deverá fornecer o comprovante de execução de serviço conforme legislação para cada local, com registro junto à Vigilância Sanitária e assinatura do responsável técnico. Sendo que deverá afixar cartazes informando a realização dos serviços, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária ou ambiental.

3.4.11 Executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazer tudo quando for impugnado pela fiscalização do contratante, sejam os já realizados ou os em execução, SEM ÔNUS.

3.4.12 Executar os serviços em horário previamente determinado pela Contratante e que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do local.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1 Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

3.5.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado.

3.5.3 Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade nos serviços executados.

3.5.4 Permitir acesso dos funcionários da Contratada ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

3.5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

3.5.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida para o ano de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em dedetizações e limpeza de reservatórios d'água.

5.2 Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa no Compras Públicas, Licitação e pesquisa na internet de empresas especializadas na área na região do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.617,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada em dedetizações e limpezas de reservatórios d'água.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação por lote, tendo em vista que eventual divisão do objeto por item, geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria sobrepreço e maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução de contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária de Administração, Fátima Rosana Braga e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

execução do contrato deverá ser fiscalizada pelo servidor João Batista Padilha.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2 A prestação de serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, de que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pareci Novo, 05 de janeiro de 2026.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL